UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Unidade Especial de Educação Básica e Profissional
Colégio Técnico

PROVA ESCRITA

Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Língua Portuguesa junto ao Setor de Letras e Artes do Colégio Técnico da UFMG, regido pelo Edital no 2.258, de 2 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de outubro de 2026, e retificado pelo Edital no 2.312, de 7 de outubro de 2026, publicado no DOU de 9 de outubro de 2026

Data: 26/10/2026
Horário: 14h30
Local: Sala 201 do Colégio Técnico

Instruções gerais, em consonância com o edital e sua retificação:

1. Esta prova é composta por duas (2) questões discursivas, totalizando os 100 pontos desta etapa da seleção;

2. Você tem o tempo total de três (3) horas para concluí-la;

3. Não poderá haver nenhuma consulta bibliográfica, em papel ou em meios digitais, durante a prova. Os aparelhos eletrônicos, inclusive, devem permanecer desligados;

4. Não é permitida a saída de sala, para banheiro ou água, com equipamentos eletrônicos, bolsas e mochilas, e o candidato deverá ser acompanhado por um aplicador nesse momento;

5. Será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nesta etapa;

6. A prova será desidentificada com códigos aleatórios, a fim de que se assegure seu caráter anônimo à Comissão Examinadora;

7. Utilize lápis, borracha e folha de rascunho, se necessário, mas não se esqueça de transcrever seu texto final, à tinta azul ou preta, na folha definitiva (sem o uso de corretivo, evitando rasuras e com letra legível);

8. Não será permitido deixar o local de provas com nenhum material usado durante esta etapa. Devolva todas as folhas, que serão grampeadas pelo aplicador;

9. O programa da prova escrita compõe-se dos dois seguintes tópicos: a - Ensino de produção de textos argumentativos para o Ensino Médio; b - Ensino de historiografia e leitura literárias para o Ensino Médio;

10. Para fins de avaliação, em cada questão, serão considerados os seguintes aspectos:

a - Atendimento completo ao comando, contemplando todas as etapas mencionadas (10 pontos);
b - Conteúdo: pertinência, qualidade e aprofundamento (20 pontos);
c - Organização/relação das ideias, dos parágrafos e das frases: coesão e coerência (10 pontos);
d - Aspectos gramaticais e vocabulares da norma-padrão da Língua Portuguesa (10 pontos).

Agradecemos a participação neste processo seletivo e desejamos boa prova!

QUESTÃO 01 (50 pontos)

Tópico do Programa: Ensino de produção de textos argumentativos para o Ensino Médio

Leia os excertos a seguir:

> **I -** *[...] defendemos que a argumentação também deve ser entendida como um direito humano. [...] Argumentar é um direito do sujeito discursivo, dentro e fora da escola, independentemente do nível de escolaridade. A argumentação não pode ser reduzida a um modo de produção textual cuja utilidade será o ingresso no vestibular.*
>
> (PACÍFICO, Soraya Maria Romano. O direito à argumentação no contexto escolar. In: PIRIS, Eduardo Lopes; OLÍMPIO-FERREIRA, Moisés (orgs.). **Discurso e Argumentação em Múltiplos Enfoques.** Coimbra: Grácio Editor, 2016. p. 192).
>
> **II -** *[...] a maneira como se percebe a argumentação impacta a maneira como se argumenta e como se pode ensinar a argumentar. [...] ensinar a argumentar não significa apenas falar de argumentação em sala de aula, com exercícios de identificação de argumentos, técnicas argumentativas e fatores linguísticos-textuais da argumentação, nem aplicar atividades de leitura e escrita de textos argumentativos, mas integrar essas atividades escolares a um planejamento de ensino que tenha como ponto de partida e de chegada a interação argumentativa em situações de comunicação em que educandas e educandos articulem esses conhecimentos sobre argumentação com a prática da argumentação.*
>
> (PIRIS, Eduardo Lopes. O ensino de argumentação como prática social de linguagem. In: GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto; PIRIS, Eduardo Lopes (orgs.). **Estudos em Linguagem, Argumentação e Discurso.** Campinas: Pontes, 2021. p. 139-140).

Tendo em vista que o ensino de argumentação nos anos finais da Educação Básica é inevitavelmente influenciado pelas pressões dos vestibulares, com destaque para o trabalho com o texto dissertativo-argumentativo do Enem, pense na possibilidade de se efetuar, em uma escola técnica

federal integrada ao Ensino Médio (como no caso do COLTEC), uma prática didático-pedagógica de argumentação alinhada ao que defendem Soraya Pacífico e Eduardo Piris.

Diante disso, **DESCREVA** o passo a passo de um plano de aula de dois horários de 50 minutos, destinado ao terceiro ano do Ensino Médio desta instituição, em que você desenvolva uma atividade de ensino-aprendizagem de argumentação que contemple, simultaneamente, a redação do ENEM e uma prática interacional não puramente formalista ou cognitivista.

Produza uma resposta entre 30 e 40 linhas.

QUESTÃO 02 (50 pontos)

Tópico do Programa: Ensino de historiografia e leitura literárias para o Ensino Médio

Leia o fragmento a seguir:

[...] Por isso é que nas nossas sociedades a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo. Os valores que a sociedade preconiza, ou os que considera prejudiciais, estão presentes nas diversas manifestações da ficção, da poesia e da ação dramática. A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas. Por isso é indispensável tanto a literatura sancionada quanto a literatura proscrita; a que os poderes sugerem e a que nasce dos movimentos de negação do estado de coisas predominante. [...] Entendo aqui por humanização (já que tenho falado tanto nela) o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante. [...] Portanto, a luta pelos direitos humanos abrange a luta por um estado de coisas em que todos possam ter acesso aos diferentes níveis da cultura. A distinção entre cultura popular e cultura erudita não deve servir para justificar e manter uma separação iníqua, como se do ponto de vista cultural a sociedade fosse dividida em esferas incomunicáveis, dando lugar a dois tipos incomunicáveis de fruidores. Uma sociedade justa pressupõe o respeito dos direitos humanos, e a fruição da arte e da literatura em todas as modalidades e em todos os níveis é um direito inalienável."

(CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades/Ouro sobre Azul, 1995. p. 169–191.)

RELACIONE parte(s) do pensamento anterior, de Antonio Candido, com uma possível abordagem prática, no ensino, de algum conteúdo do Modernismo, ou do Pós-Modernismo, ou da Literatura Contemporânea nacional (tópicos de historiografia literária tradicionalmente relativos ao terceiro ano do Ensino Médio).

Escreva uma resposta entre 20 e 30 linhas.